

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 174 /2024

AUTOR:

Ver. ALUISIO SAMPAIO - (PP)

EMENTA: Cria o programa “Encontre o seu Amigo”, instituindo a divulgação permanente de dados e imagens de animais desaparecidos ou à disposição para adoção no site oficial e redes sociais da prefeitura municipal de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

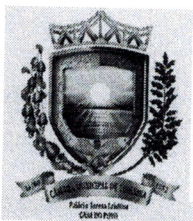
Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Teresina, o Programa “ENCONTRE O SEU AMIGO”, que institui a divulgação permanente em página do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina e em páginas próprias de suas redes sociais, de dados e imagens dos animais desaparecidos ou a disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem-estar animal, bem como em outras Organizações Não Governamentais - ONGs que atuem na defesa da causa animal.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Teresina poderá também divulgar, em seus prédios públicos, faixas em logradouros ou campanhas educativas, assuntos sobre animais desaparecidos, adoção, vacinação de animais, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais.

Art. 2ª. O Poder Executivo disponibilizará acesso fácil em seu site oficial a particulares, ONGs e demais interessados na divulgação dos animais "achados e perdidos" em link através de botão na página principal no site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina e em suas redes sociais, podendo ser inserida foto, nome, local de desaparecimento, eventual gratificação e demais informações que facilitem a adoção ou encontro.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 39003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

Parágrafo Único. O anúncio deverá permanecer ativo por prazo determinado pelo Poder Executivo, podendo ser renovado pelo anunciante cadastrado ou removido em qualquer momento.

Art. 3. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

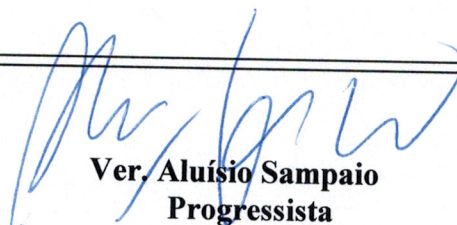
Art. 4. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

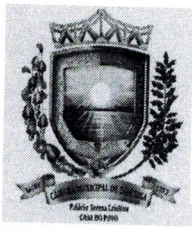
Câmara Municipal de Teresina, 19 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei tem o objetivo de ajudar tutores a encontrarem seus animais perdidos, facilitando a sua busca. Com a criação de página oficial no site da Prefeitura, serão sistematizados em um único local todos os registros de animais domésticos desaparecidos, reunindo fotos, dados e informações do animal, o que facilitará bastante a sua localização. Portanto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sensibilidade de todos para sua rápida tramitação e aprovação.

DATA 19/03/2024


Ver. Aluísio Sampaio
Progressista





Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2024

AUTOR:

Ver. ALUISIO SAMPAIO - (PP)

EMENTA: Cria o programa “Encontre o seu Amigo”, instituindo a divulgação permanente de dados e imagens de animais desaparecidos ou à disposição para adoção no site oficial e redes sociais da prefeitura municipal de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

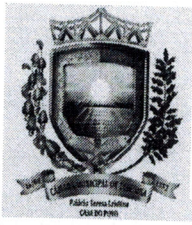
Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Teresina, o Programa “ENCONTRE O SEU AMIGO”, que institui a divulgação permanente em página do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina e em páginas próprias de suas redes sociais, de dados e imagens dos animais desaparecidos ou a disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem-estar animal, bem como em outras Organizações Não Governamentais - ONGs que atuem na defesa da causa animal.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Teresina poderá também divulgar, em seus prédios públicos, faixas em logradouros ou campanhas educativas, assuntos sobre animais desaparecidos, adoção, vacinação de animais, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais.

Art. 2ª. O Poder Executivo disponibilizará acesso fácil em seu site oficial a particulares, ONGs e demais interessados na divulgação dos animais "achados e perdidos" em link através de botão na página principal no site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina e em suas redes sociais, podendo ser inserida foto, nome, local de desaparecimento, eventual gratificação e demais informações que facilitem a adoção ou encontro.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 39003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

Parágrafo Único. O anúncio deverá permanecer ativo por prazo determinado pelo Poder Executivo, podendo ser renovado pelo anunciante cadastrado ou removido em qualquer momento.

Art. 3. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

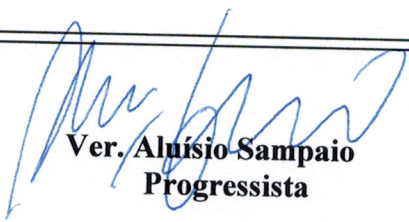
Art. 4. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 19 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei tem o objetivo de ajudar tutores a encontrarem seus animais perdidos, facilitando a sua busca. Com a criação de página oficial no site da Prefeitura, serão sistematizados em um único local todos os registros de animais domésticos desaparecidos, reunindo fotos, dados e informações do animal, o que facilitará bastante a sua localização. Portanto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sensibilidade de todos para sua rápida tramitação e aprovação.

DATA 19/03/2024


Ver. Aluísio Sampaio
Progressista

